



É ASSEGURADO AOS PRESOS O RESPEITO A INTEGRIDADE FÍSICA E

MORAL

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Maria Eduarda Martins Carvalho

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

O artigo 5º, inciso XLIX da Constituição Federal Brasileira se revela como um tema complexo e multifacetado, demandando uma análise profunda dos seus diversos aspectos, tanto do ponto de vista jurídico quanto doutrinário. O inciso XLIX não é absoluto, admitindo algumas exceções em situações excepcionais e devidamente justificadas. Tais exceções, no entanto, devem ser interpretadas restritivamente, sempre em consonância com os princípios fundamentais da República e com o respeito à dignidade da pessoa humana. Apesar dos avanços conquistados na proteção da integridade física e moral dos presos, ainda há desafios a serem superados no âmbito do sistema prisional brasileiro. A superlotação das carceragens, a precariedade das condições materiais de encarceramento e a falta de acesso adequado à saúde e à educação são alguns dos principais obstáculos à plena concretização do inciso XLIX.

Objetivo

Este trabalho busca analisar o inciso XLIX, explorando suas implicações jurídicas, da doutrina, jurisprudência e dos princípios constitucionais. Serão discutidas as principais violações desse direito no contexto nacional, os mecanismos de controle e responsabilização do Estado, e as medidas necessárias para a construção de um sistema prisional mais humanizado e respeitoso.

Material e Métodos

Apresenta a metodologia a ser utilizada no trabalho de pesquisa sobre a interpretação do inciso XLIX do artigo 5º da Constituição Federal, que assegura o respeito à integridade física e moral dos presos. A metodologia visa nortear a pesquisa de forma rigorosa e sistemática, garantindo a qualidade e a confiabilidade dos resultados obtidos. O problema de pesquisa central reside na compreensão aprofundada do significado e alcance do inciso XLIX da Constituição Federal, com foco nas diversas interpretações doutrinárias e jurisprudenciais existentes. A justificativa para a pesquisa se baseia na importância do tema, considerando a relevância dos direitos fundamentais dos presos e a necessidade de garantir sua efetiva aplicação no sistema prisional brasileiro.

Resultados e Discussão

O inciso XLIX do artigo 5º da Constituição Federal, garante aos presos o respeito à integridade física e moral.

Anhanguera



Essa garantia fundamental é crucial para a construção de um sistema prisional justo e humanizado, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da reintegração social. O inciso XLIX vai além da mera proibição de tortura, abrangendo uma série de direitos fundamentais dos presos, proteção contra violência física e psicológica. devem fornecer acompanhamento psicológico e psiquiátrico, quando necessário, visando à prevenção de sofrimento psíquico. Proibição de tratamento degradante, qualquer forma de tratamento que humilhe, desumanize ou cause sofrimento, incluindo castigos físicos ou psicológicos.

Conclusão

O Inciso XLIX do artigo 5º da Constituição Federal Brasileira, se ergue como um farol de esperança em meio às sombras do cárcere. Ao assegurar o respeito à integridade física e moral dos presos, a Carta Magna reconhece a dignidade humana como um valor fundamental, mesmo para aqueles que se encontram privados de sua liberdade. A efetivação dessa garantia fundamental exige um esforço conjunto, a fim de construir um sistema prisional mais justo, humanizado para os indivíduos encarcerados.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Súmulas e Jurisprudência. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/>. Acesso em: 04 de maio de 2024.

BARRETO, Lucas. Inciso XLIX do artigo 5º da Constituição Federal: interpretação e aplicação. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

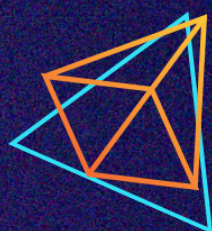
GONÇALVES, Pedro Miguel. Direitos humanos dos presos no Brasil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: DF, 1988.

BONFIM, Diogo. Curso de direitos humanos. 3. Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2023.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional. 8. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera